



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	1.802
Proc. nº	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONTRATO Nº 165/2021.
Pregão Eletrônico nº 010/2021.
Proc. Adm. nº 22021400/2021-PMA.

Ementa: Contrato de Fornecimento, que entre Si Celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, na Forma Abaixo:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, devidamente registrado sob o CNPJ nº 11.927.361/0001-02, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Anapurus/MA, com sede a Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, neste ato representado respectivamente pela Sr.^a **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliada a Rua Maria Pires Leite, nº 22, Centro, Anapurus/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede a Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Timon/MA – CEP: 65636-210, CNPJ nº 08.353.510/0001-54 por intermédio de seu representante legal o Sr. **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, RG nº 257.8756 SSP/PI, CPF nº 032.244.343-17, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021-SRP/PMA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 22021400/2021-PMA**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material e insumos médico hospitalar, laboratoriais e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FIS. nº 1.803
Proc. nº _____
Rubrica [assinatura]

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Vlr. Unt.	Vlr. Total
3	Agulha de raque nº 25 com 25	Unidade	125	UNISSIS	R\$ 3,41	R\$ 426,25
4	Agulha de raque nº 23 cx com 25	Unidade	163	UNISSIS	R\$ 0,58	R\$ 94,54
6	Agulha descartável 25x7 c/ 100	Unidade	500	WILTEX	R\$ 0,12	R\$ 60,00
7	Agulha descartável 20 x 5,5 com 100	Unidade	450	WILTEX	R\$ 0,10	R\$ 45,00
8	Agulha descartável 25x8 c/ 100	Unidade	500	WILTEX	R\$ 0,09	R\$ 45,00
9	Agulha descartável 30x8 c/ 100	Unidade	25	WILTEX	R\$ 0,10	R\$ 70,00
15	Atadura gessada 20 x 3,0 m c/ 20	Unidade	75	ORTOFEN	R\$ 3,67	R\$ 91,75
17	Avental descartável sem manga 20 gr c/ 10	Pacote	750	ANADONA	R\$ 5,63	R\$ 422,25
20	Campo operatorio (compressas) 40 x 50 pacote com 50	Unidade	250	TEXCARE	R\$ 1,28	R\$ 960,00
27	Clamp umbilical com 100	Unidade	1000	ADLIN	R\$ 0,42	R\$ 105,00
32	Coletor perfuro-cortante 7l caixa com 20	Unidade	78	DESCARBOX	R\$ 5,26	R\$ 410,28
36	Equipo macrogotas flexível com injetor lateral com 25	Pacote	25	MEDSONDA	R\$ 14,69	R\$ 14.690,00
37	Equipo microgotas flexível com injetor lateral com 25	Pacote	25	MEDSONDA	R\$ 16,89	R\$ 8.445,00
38	Escova com pvpi	Unidade	25	RIOQUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 50,00
40	Fraldas geriátrica g pacote com 8	Unidade	150	MARDAM	R\$ 6,74	R\$ 505,50
41	Fraldas infantil m pacote com 10	Unidade	150	MARDAM	R\$ 3,33	R\$ 499,50
42	Fraldas infantil rn pacote com 8	Unidade	25	MARDAM	R\$ 1,49	R\$ 223,50
45	Fio cat gut cromado 1 c/agulha mr ½ circ. Cil 3,0cm	Caixa c/ 24	10	SHALON	R\$ 84,49	R\$ 2.112,25
50	Fio cat gut simples 0 c/ agulha cr 3/8 circ. Cil 3,0cm	Caixa c/ 24	10	SHALON	R\$ 87,00	R\$ 870,00
51	Fio nylon 0 c/ agulha cr 3/8 cil 2,5 cm	Caixa c/ 24	15	SHALON	R\$ 32,04	R\$ 320,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
FIS. nº 1804
Proc. nº _____
Rubrica _____

62	Iodopovidona tópico 1000ml	Litro	25	RIOQUIMICA	R\$ 25,91	R\$ 388,65
63	Lâmpada de led foco cirurgico	Unidade	25	PHILIPS	R\$ 46,95	R\$ 1.173,75
64	Afastadores de grosset para histerectomia e laparotomias	Unidade	7500	EDLO	R\$ 148,50	R\$ 3.712,50
82	Propé tipo sapatilha com 100	Pacote	650	ANADONA	R\$ 10,65	R\$ 79.875,00
86	Scalp nº 19 cx com 100	Unidade	2500	SAFE	R\$ 0,24	R\$ 156,00
92	Seringa 3 ml luer lock (rosca) com agulha 25x7	Unidade	3	SR	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
140	Porta agulha mayo hegar sem vídea. 12 cm	Unidade	25	ABC	R\$ 40,50	R\$ 121,50
159	Bisturi estéril c/ lâmina de açõ e cabo plástico nº 24	Un	25	SOLIDOR	R\$ 2,08	R\$ 52,00
161	Bolsa p/ colostomia 30mm emb/ 10 não estéril	Un	125	MEDSONDA	R\$ 5,36	R\$ 134,00
162	Borrel de plastico	Und	2	J PROLAB	R\$ 0,79	R\$ 98,75
163	Cânula p/ traqueostomia com balão id: 8,0mm od: 10,9mm conector 15mmnº	Un	50	SOLIDOR	R\$ 21,79	R\$ 21,79
166	Cateter nasal tipo óculos neonatal	Un	5	MEDSONDA	R\$ 1,67	R\$ 83,50
167	Cateter par subclávia d/l cvc 4fr x 13cm	Un	4	ONMI	R\$ 90,00	R\$ 450,00
168	Cateter par subclávia d/l cvc 5fr x 13cm	Un	4	MEDSONDA	R\$ 90,00	R\$ 360,00
170	Cateter para subclavia d/l cvc 4fr x13cm	Un	4	ONMI	R\$ 90,00	R\$ 360,00
171	Cateter para subclavia d/l cvc 7fr x13cm	Un	4	ONMI	R\$ 90,00	R\$ 360,00
172	Coletor de urina infantil	Un	2250	MEDSONDA	R\$ 0,82	R\$ 31,16
173	Compressa de gases cirurgicas 13 fios estéril 7,5 cmx7,5 pct/10uni	Un	12	MDA	R\$ 0,47	R\$ 1.057,50
193	Fio poliester trançado -1- c/ agulha 4cm	Cx	10	SHALON	R\$ 59,85	R\$ 718,20
194	Fio poliester trançado 5-0 c/ agulha 4cm	Cx	13	SHALON	R\$ 59,85	R\$ 598,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
FIS. nº 1.805
Proc. nº _____
Rubrica [assinatura]

213	Kit para oxigenação adulto	Ki	250	MD	R\$ 22,87	R\$ 297,31
215	Mascara n95 c/20und	Cx	50	KSN	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
234	Sonda para nutrição enteral nº 12	Un	50	SOLUMED	R\$ 16,65	R\$ 832,50
235	Sonda para nutrição enteral nº 14	Un	25	SOLUMED	R\$ 1,07	R\$ 53,50
245	Termômetro digital para controle de temperatura máxima e mínima de geladeira	Un	250	INCORTERM	R\$ 34,65	R\$ 866,25
248	viseiras de proteção	Unidade	38	PLASCONE	R\$ 23,58	R\$ 5.895,00
254	Anestésico mepvacaina 3% s/ vasoconstrictor c/50	Cx	13	DFL	R\$ 135,00	R\$ 5.130,00
262	Anti séptico bucal c/ 21	Cx	20	RIOQUIMICA	R\$ 10,71	R\$ 139,23
268	Agulha descartável gengival media c/100	Cx	20	PROCARE	R\$ 31,50	R\$ 630,00
285	Bicarbonato ultra fino	Cx	2	MAQUIRA	R\$ 11,70	R\$ 234,00
286	Coletor para material perfurocortante 5 l	Und	2	DESCARBOX	R\$ 6,75	R\$ 13,50
287	Colete de chumbo adulto	Und	2	KONEX	R\$ 625,50	R\$ 1.251,00
288	Colete de chumbo infantil	Und	150	KONEX	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
292	Compressa de gaze 7,5x7,5 c/500	Pct	83	MDA	R\$ 14,36	R\$ 2.154,00
297	Coletor para material perfurante 20 l	Und	13	DESCARBOX	R\$ 8,94	R\$ 742,02
311	Disco de polimento para resina composta	Und	10	OGP	R\$ 8,10	R\$ 105,30
366	lomero de vidro a1	Cx	5	BIODINAMICA	R\$ 46,80	R\$ 468,00
373	Kit de espatula de resina composta	Und	13	ABC	R\$ 22,50	R\$ 112,50
395	Pasta de hidróxido de calcio	Cx	5	MAQUIRA	R\$ 9,45	R\$ 122,85
396	Placa de vidro	Und	13	PREVEN	R\$ 11,20	R\$ 56,00
398	Rolo para a esterilização bobina 15x100mm	Und	18	HOSPFLEX	R\$ 63,00	R\$ 819,00
399	Rolo para a esterilização bobina 20x100mm	Und	10	HOSPFLEX	R\$ 81,00	R\$ 1.458,00
400	Rolo para a esterilização bobina 25x100mm	Und	5	HOSPFLEX	R\$ 112,50	R\$ 1.125,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
FIS. nº 1.806
Proc. nº _____
Rubrica [assinatura]

401	Rolo para a esterilização bobina 30x100mm	Und	10	HOSPFLEX	R\$ 123,75	R\$ 618,75
402	Rolo para a esterilização bobina 10x100mm	Und	30	HOSPFLEX	R\$ 42,75	R\$ 427,50
403	Pincel microbrush c/100	Cx	10	BIODINAMICA	R\$ 4,73	R\$ 141,90
404	Porta agulha reta	Und	28	ABC	R\$ 33,75	R\$ 270,00
419	Sugador cirúrgico descartável esteril c/ 40	Cx	5	MAQUIRA	R\$ 11,89	R\$ 332,92
423	Suporte para caixa perfurocortante 5 l	Und	5	DESCARPACK	R\$ 31,50	R\$ 157,50
424	Suporte para caixa perfurocortante 7 l	Und	3	DESCARPAK	R\$ 33,30	R\$ 133,20
425	Suporte para caixa perfurocortante 13 l	Und	2	DESCARPAK	R\$ 40,50	R\$ 121,50
426	Suporte de colete de chumbo	Und	75	KONEX	R\$ 238,50	R\$ 477,00
439	Papel toalha folha simples embalagem c 250	Unidade	17	VIP	R\$ 13,50	R\$ 1.012,50
440	Ácido clorídrico p.a		25	HEXIS	R\$ 29,70	R\$ 148,50
442	Alcool absoluto 99,5% 1000ml	Lt	13	J MACHADO	R\$ 9,62	R\$ 134,68
443	Agulha descartável p/ coleta a vácuo 25x8	Cx	3	SR	R\$ 51,06	R\$ 1.276,50
444	Acetona 99,5%	Lt	3	DINAMICA	R\$ 30,17	R\$ 392,21
445	Alcool acido 3% descorante para bar	Un	15	DINAMICA	R\$ 130,50	R\$ 391,50
446	alça bacteriológica	Un	15	PROLAB	R\$ 18,00	R\$ 54,00
447	Anticoagulante universal	Un	8	BIOCLIN	R\$ 49,50	R\$ 742,50
449	Bastão de vidro	Un	7	RONI AZLI	R\$ 5,85	R\$ 87,75
450	Beckers de vidro c/cap p/250 ml	Un	1	RONI AZLI	R\$ 9,00	R\$ 72,00
451	Becker vidro de 1000ml	Un	25	RONI AZLI	R\$ 22,50	R\$ 157,50
452	Bico de bunsen	Un	13	PROLAB	R\$ 54,00	R\$ 54,00
453	Caixa porta lâmina capacidade p/ 100 lâminas	Un	8	CRAL	R\$ 10,80	R\$ 270,00
454	Sonda trato digestivo	Un	38	MEDIONE	R\$ 13,07	R\$ 169,91
455	Cubas de coplin ou similarea	Un	4	LABORGLAS	R\$ 220,50	R\$ 1.764,00
456	Coletor perfurocortantes 7 l descarpack	Un	7	DESCARPACK	R\$ 4,87	R\$ 185,06
457	Cronômetro digital	Un	7	RONI AZLI	R\$ 26,55	R\$ 1.008,90
458	Etanol absoluto	Un	5	MERCK	R\$ 22,50	R\$ 157,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA
FIS. nº 1.807
Proc. nº _____
Rubrica MB

459	Frasco para reagente ambar 1000ml	Un	8	RONI AZLI	R\$ 58,50	R\$ 292,50
460	Frasco para reagente plástico 500ml	Un	5	RONI AZLI	R\$ 22,50	R\$ 112,50
461	Frasco borrel de plástico c/ tampa 40 mm x 100mm	Un	5	J PROLAB	R\$ 0,81	R\$ 6,48
462	Galeria de poliprop. P/ tubos de ensaio - p/80 tubos da marca gral	Un	5	CRAL	R\$ 31,50	R\$ 157,50
463	Garrote p/ coleta de sangue adulto, vacutainer da marca gral	Un	225	CRAL	R\$ 9,00	R\$ 45,00
464	Garrote p/ coleta de sangue infantil, vacutainer da marca gral	Un	75	CRAL	R\$ 9,00	R\$ 45,00
465	Laminula 24x24mm da marca precision	Cx	5	PRECISION	7,65	R\$ 1.721,25
467	Lâmina com extremidade fosca para microscopia da marca precision	Cx	5	PRECISION	R\$ 10,71	R\$ 803,25
468	Micropipetas vol variável c/ disp. De 100 a 1000 microlitros da marca peguepet	Un	3	KACIL	R\$ 143,51	R\$ 717,55
469	Micropipetas vol variável c/ disp. De 5 a 50 microlitros da marca peguepet	Un	3	KACIL	R\$ 144,50	R\$ 722,50
470	Micropipetas vol. Fixo c dispensador 100mclr da marca peguepet	Un	3	KACIL	R\$ 112,50	R\$ 337,50
471	Micropipetas vol. Fixo c dispensador 10 microlitos da marca peguepet	Un	3	KACIL	R\$ 112,50	R\$ 337,50
472	Micropipetas vol. Fixo c dispensador 2000 microlitos da marca peguepet	Un	3	KACIL	R\$ 198,00	R\$ 594,00
473	Micropipetas vol. Fixo c dispensador 200mclr da marca peguepet	Un	3	KACIL	R\$ 112,50	R\$ 337,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

FIS. nº 1.808

Proc. nº _____

Rubrica [assinatura]

474	Micropipetas vol. Fixo c dispensador 250 microlitos da marca peguepet	Un	3	KACIL	R\$ 112,50	R\$ 337,50
475	Micropipetas vol. Fixo c dispensador 25 microlitos da marca peguepet	Un	5	KACIL	R\$ 112,50	R\$ 337,50
476	Micropipetas volume fixo c dispensador 20 microlitos da marca peguepet	Un	750	KACIL	R\$ 243,00	R\$ 729,00
477	Óleo de imersão 100 ml da marca bioquimica	Fr	8	BIOQUIMICA	R\$ 19,53	R\$ 97,65
478	Pipetar de pasteur da marca laborglas	Un	7	LABORGLAS	R\$ 3,25	R\$ 2.437,50
479	Pipeta de whertegren da marca precision	Un	7	PRECISION	R\$ 10,80	R\$ 86,40
480	Placa escavada (de kline 6x8cm) para vdrl da marca cral	Un	3	CRAL	R\$ 76,50	R\$ 535,50
481	Pipetador pi-pump da marca kasvi	Un	7	KASVI	R\$ 13,50	R\$ 94,50
482	Papel de filtro 9 mm x 30 cm	Un	7	J PROLAB	R\$ 4,50	R\$ 13,50
493	Suporte para tubos 80 peças	Un	10	CRAL	R\$ 19,80	R\$ 138,60
494	Suporte para micropipetas automat. Da marca mylabor	Un	7	MYLABOR	R\$ 22,50	R\$ 157,50
496	Termometro para banho maria	Un	13	KACIL	R\$ 99,00	R\$ 990,00
513	Amilase cinetico	Kit	13	LABTEST	R\$ 58,50	R\$ 468,00
514	Ast-got liquiform	Kit	8	BIOCLIN	R\$ 163,58	R\$ 2.126,54
515	Alt-gpt liquiform	Kit	20	BIOCLIN	R\$ 168,03	R\$ 2.184,39
516	Bilirrubina	Kit	18	BIOCLIN	R\$ 141,03	R\$ 1.128,24
517	Beta hcg plus	Kit	8	BIOCLIN	R\$ 49,50	R\$ 990,00
518	Colesterol total	Kit	18	BIOCLIN	R\$ 112,50	R\$ 2.025,00
528	Teste rápido p/ lsh ab	Cx	8	LABTEST	R\$ 112,50	R\$ 900,00
529	Glicose liquiform	Kit	8	LABTEST	R\$ 67,50	R\$ 1.215,00
530	Hemoglobina (calorimétrico de ponto final)	Kit	7	BIOCLIN	R\$ 19,80	R\$ 158,40
531	Hemoglobina glicosilada	Kit	3	BIOCLIN	R\$ 15,21	R\$ 121,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÓLIS - MA
FIS. nº <u>1.809</u>
Proc. nº _____
Rubrica <u>[assinatura]</u>

532	Hiv (peptídeo sintético) c/100	Cx	10	ECO	R\$ 148,50	R\$ 1.039,50
533	Lipase	Kit	13	LABTEST	R\$ 805,50	R\$ 2.416,50
534	Lugol fort 500 ml	Um	8	QEEL	R\$ 133,20	R\$ 1.332,00
535	Proteína c reativa pcr - latex	Kit	15	BIOCLIN	R\$ 58,50	R\$ 760,50
536	Proteínas totais	Kit	3	BIOCLIN	R\$ 47,65	R\$ 381,20
537	Psa	Kit	3	LABTEST	R\$ 130,50	R\$ 1.957,50
538	Reagente para coagulograma-tap	Kit	10	LABTEST	R\$ 79,20	R\$ 237,60
539	Reagente para coagulograma-ttp	Kit	10	LABTEST	R\$ 135,00	R\$ 405,00
540	Reumalates	Kit	10	LABTEST	R\$ 89,10	R\$ 891,00
541	Sdh 20 lisante	Un	10	LABTEST	R\$ 1.224,00	R\$ 12.240,00
542	Sdh 20 diluente	Un	10	LABTEST	R\$ 561,33	R\$ 5.613,30
543	Transm oxalacetica uv, mét. Cinético	Kit	18	LABTEST	R\$ 89,10	R\$ 891,00
544	Transm. Piruvica uv, mét. Inético	Kit	375	LABTEST	R\$ 89,10	R\$ 891,00
545	Triglicerides liquiform	Kit	8	LABTEST	R\$ 359,15	R\$ 6.464,70
546	Teste rápido para covid-19 igm e igg	Kit	13	CEPALAB	R\$ 26,96	R\$ 10.110,00
547	Ureia uv liquiform	Kit	13	LABTEST	R\$ 273,28	R\$ 2.186,24
548	Vdrl	Kit	13	LABTEST	R\$ 47,70	R\$ 620,10
TOTAL R\$.....						R\$ 230.980,33

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 230.980,33 (Duzentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	1810
Proc. nº	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- **04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS / 0211 – Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004 – Gestão da Saúde Pública Municipal / 10.301.0004.2044.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 5602-2; e conta corrente nº 11377-8.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	1.811
PROC. nº	
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

6.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, localizado na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00 hs as 18:00hs.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FIS. nº	1.812
Proc. nº	
Rubrica	

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	1.813
Proc. nº	
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados e à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3. subcontrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	1.814
Proc. nº	
Rubrica	

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FÓRUM.

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA.

16. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

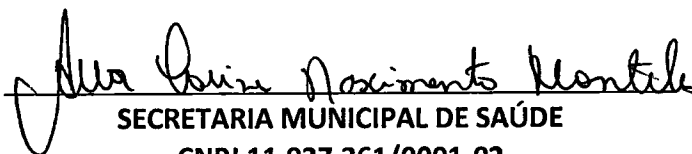
16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

16.1.1 – Para Contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

16.1.2 – Para Contratada: **licitacao.globaldistribuidora@gmail.com**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, 21 de julho de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.927.361/0001-02

ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante.

THYAGO LAYRON Assinado de forma digital
SAMPAIO DE por THYAGO LAYRON
ABREU:03224434 SAMPAIO DE
317 ABREU:03224434317
Dados: 2021.07.21
10:47:17 -03'00'

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 08.353.510/0001-54

Thyago Layron Sampaio de Abreu
Representante Legal da empresa
Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	1.815
Proc. nº	_____
Rubrica	<i>af</i>

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____